

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ora apresentado, é um documento técnico que juntamente com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) constituem uma exigência do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), no Processo de Licenciamento Ambiental N° 2005-001356/TEC/LP-0082 de um complexo imobiliário-turístico, denominado de Projeto Pólo de Turismo Ecológico e Aventura de Pitangui e Jacumã, integrante de parte do litoral de Extremoz/RN e parte do litoral de Ceará Mirim/RN.

Trata-se, portanto, de um relatório com as informações e conclusões técnicas do EIA, obedecendo a uma estrutura pré-estabelecida pelo Termo de Referência que estabelece as diretrizes gerais e instruções para elaboração do EIA/RIMA referente à implantação do referido empreendimento.

O EIA/RIMA para o projeto em foco vem atender, ainda, o ato normativo do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA através de sua Resolução n° 01 de 1986 assim como, a Constituição Federal de 1988, que a assegura a obrigatoriedade deste estudo e, posteriormente a Constituição Estadual do Rio Grande do Norte asseverada pela Lei Complementar n°272 da Política Estadual/2004.

A elaboração deste RIMA reflete, assim, uma síntese dos estudos feitos para a formatação EIA, cuja realização só foi possível devido ao desempenho de vários especialistas dedicados a estudos dos componentes do meio físico, meio biológico e meio socioeconômico, bem como, à área de avaliação de impactos ambientais, visando subsidiar ao órgão ambiental na tomada de decisão no processo de licenciamento ambiental do referido projeto.

A perspectiva do Relatório de Impacto Ambiental é a de que as informações técnicas apresentadas, bem como a avaliação dos impactos e as medidas mitigadoras propostas irão contribuir para assegurar o desenvolvimento do complexo imobiliário-turístico em harmonia com o meio ambiente, garantindo uma condição habitacional e de lazer com qualidade de vida.